



RESOLUÇÃO Nº. 038 - CEPEX/2018

Prorroga Calendário Escolar de reposição das aulas, dos Cursos de Graduação referente 2017/2018, no âmbito da Unimontes, e dá outras providências.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **ad referendum**, e considerando:

o Regimento Geral da Unimontes;
a necessidade de prorrogar o Calendário Escolar, aprovado pela Resolução nº 120-CEPEX/2017;
o princípio da autonomia didático-pedagógica, administrativa e financeira das Universidades, insculpido na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.394/96;

o artigo 83 das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes;

os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação da Unimontes;
a necessidade de prorrogação do calendário escolar aprovado pela Resolução nº 120-CEPEX/2017 e pela Resolução nº 16 – CEPEX/2018;
a necessidade de finalizar o 2º semestre/2017 letivo,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a data de encerramento do 2º semestre/2017 da Resolução nº 120 – CEPEX/2017 e da Resolução nº 16 – CEPEX/2018, para aquelas turmas que não concluíram as atividades no prazo previsto:

I - Fica prorrogado o encerramento do 2º semestre letivo/2017 para o dia **27/04/2018**, com entrega dos diários à Secretaria Geral/Secretaria dos Campi;

II - Fica mantida a data de 02/04/2018 para início das aulas do 1º semestre letivo de 2018, conforme previsto da Resolução nº 120-CEPEX/2017 (Calendário de Reposição de Greve);

Art. 2º - Aquelas turmas que concluíram as atividades do 2º semestre letivo/2017, nos prazos previstos na Resolução nº 120 – CEPEX/2017 e na Resolução nº 16 – CEPEX/2018, deverão ter as notas registradas no diário eletrônico, **impreterivelmente, até o dia 27/03/2018**, a fim de possibilitar a renovação de matrículas no período compreendido entre 2 e 6/04/2018, e a colação de grau no dia 02/04/2018.

Parágrafo Único: As turmas que concluírem as atividades após a data de 27/03/2018 poderão renovar as matrículas nos seguintes períodos, e ingressar imediatamente em sala de aula, sendo:

I - De 10 a 13/04/2018, aquelas turmas que tiverem as atividades concluídas e as notas lançadas no diário eletrônico até dia 05/04/2018;

II - De 17 a 20/04/2018, aquelas turmas que tiverem as atividades concluídas e as notas lançadas no diário eletrônico até dia 12/04/2018;

II - De 24 a 27/04/2018, aquelas turmas que tiverem as atividades concluídas e as notas lançadas no diário eletrônico até dia 19/04/2018;

III - De 3 a 4/05/2018, aquelas turmas que tiverem as atividades concluídas e as notas lançadas no diário eletrônico até dia 27/04/2018;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 26 de março de 2018.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO